

**Parágrafo único.** O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

**Art. 9º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

**Art. 10º** - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

**Art. 11º** - A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal no 164 de 19 de dezembro de 2019;

**Art. 12º** – Em casos de ausência ou impedimento da fiscal titular, o Secretário da pasta indicará servidor para atuar em substituição.

**Art. 13º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

**GIOVANI RODRIGUES JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

---

## EXTRATOS

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024; PROCESSO 1DOC Nº 30.417/2024; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPLAF; CONTRATADA: WEB CASP (J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS), inscrita no CNPJ sob nº 29.247.017/0001-20; OBJETO:** contratação da empresa WEBCASP (J. M.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.247.017/0001 – 20, para ministrar o curso de aperfeiçoamento, qual seja: “PROGRAMA CONTADOR DE VALOR”, ministrado de forma online dos servidores: Raissa Faustino Ferreira, Mat. 3737 e Tania Maria da Silva Medeiros, Mat. 8395, ambos agentes públicos pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 17 de setembro de 2024 até 16 de setembro de 2025; **RECURSOS:** 02.011.04.123.0002.2905; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 15000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação, de acordo

com o Artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f” e 74, inciso III, alínea “f”, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parnamirim/RN, 17 de setembro de 2024.

**GIOVANI RODRIGUES JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, PROCESSO 1DOC Nº 30.417/2024; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPLAF; CONTRATADA: WEB CASP (J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS), inscrita no CNPJ sob no 29.247.017/0001-20; OBJETO:** contratação da empresa WEBCASP (J. M.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.247.017/0001 – 20, para ministrar o curso de aperfeiçoamento, qual seja: “PROGRAMA CONTADOR DE VALOR”, ministrado de forma online dos servidores: Raissa Faustino Ferreira, Mat. 3737 e Tania Maria da Silva Medeiros, Mat. 8395, ambos agentes públicos pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Parnamirim/RN.; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 17 de setembro de 2024 até 16 de setembro de 2025; **RECURSOS:** 02.011.04.123.0002.2905; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 15000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f” e 74, inciso III, alínea “f”, § 3º, ambos da Lei Federal no 14.133/2021.

Parnamirim/RN, 17 de setembro de 2024.

**GIOVANI RODRIGUES JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-SEPLAF  
(Concorrência nº 90005/2024 – Sistema compras.gov)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA PARA READEQUAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN - ETAPAS 01, 02 e 03.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor do CONSÓRCIO GS/POTIGUAR, CNPJ nº 57.304.426/0001-56, com proposta no valor de R\$ 11.799.105,10 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e cinco reais e dez centavos).

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2024.

**Giovani Rodrigues Júnior**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-SEPLAF  
(Concorrência nº 90005/2024 – Sistema compras.gov)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA PARA READEQUAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN - ETAPAS 01, 02 e 03.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, HOMOLOGO a presente licitação em favor do CONSÓRCIO GS/POTIGUAR, CNPJ nº 57.304.426/0001-56 e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação do referido consórcio.

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2024.

**Giovani Rodrigues Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 1178 de 17 de Setembro de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 28.500/2024.

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **TAMISA BARRETO BORGES**, matrícula nº 9628, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com efeitos a partir de **23/09/2024 à 21/12/2024**, referente ao quinquênio **2009/2014**, com amparo no artigo 42, Lei nº 966/98, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim em atividades do Magistério.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC**  
**EDITAL Nº 080/2024 em 18 de setembro de 2024.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO – COPAC, constituída pela Portaria nº 0101, de 08 de janeiro de 2024 – DOM 4171 de 09/01/2024, e pela Portaria nº 0695, de 17 de abril de 2024 – DOM 4267 de 18/04/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH do município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, mediante a homologação de seus atos,

**DECIDE:**

**DECLARAR LÍCITA** a situação funcional do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) quanto à acumulação de cargos, (**Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos**), **tendo em vista análise, homologação e trânsito em julgado administrativo**, acompanhado ainda de parecer exarado pela Procuradoria Geral – PGM, desta Municipalidade, e acato da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, anexado aos autos deste processo:

PROC. ADMINISTRATIVO Nº	INTERESSADO(A)	CPF	CARGO
15.931/2022	CRISTOFFOM SOARES DAMASIO LEMOS	016.XXX.XXX-XX	TÉC. ENFERMAGEM
15.926/2022	REBECA LIMA DE ALENCAR	031.XXX.XXX-XX	ENFERMEIRA
15.912/2022	TAMYRIS GOMES MAIA	082.XXX.XXX-XX	ENFERMEIRA
15.927/2022	LEILA CRISTINA PEIXOTO DA SILVA CAMPELO	053.XXX.XXX-XX	TÉC. ENFERMAGEM
304/2023	RICARDO GOMES DOS SANTOS	050.XXX.XXX-XX	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Comunicamos, ainda, que o procedimento administrativo em *epígrafe* será arquivado junto à pasta funcional do servidor na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEARH.

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2024.

**Breno Gustavo Rocha Nobre de Almeida**  
Presidente da COPAC

**SME**  
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024 - SME.** Processo Administrativo nº: 35.588/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, através da Secretaria Municipal de Educação – SME. **CONTRATADO:** COMERCIAL J.A. LTDA., CNPJ nº 01.653.918/0001-00. **OBJETO:** reajuste de acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 69/2024, a fim de garantir o abastecimento de material de expediente, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede pública Municipal de Ensino, da SME e prédios anexos. **VALOR GLOBAL:** Com o reajuste de R\$ 114.276,99 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), o valor global do contrato passará de R\$ 476.771,94 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 592.376,34 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária - 02.061 Secretaria